

----- **ACTA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2002:**

----- No dia nove de Dezembro do ano dois mil e dois, nesta Cidade de Bragança, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqtº. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Jorge Manuel Nogueiro Gomes, a fim de se realizar a vigésima terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

----- Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo.....

----- Ainda estiveram presentes os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, e Social - Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves, os Chefes das Divisões, da Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça, e de Recursos Endógenos, Eng.º Orlando António Sousa Gomes.

----- Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

----- **FALTAS:** A Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Lopes não esteve presente por se encontrar em funções oficiais fora da área do município e o Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso, por se encontrar em serviço oficial no âmbito da sua profissão.

----- Deliberado por unanimidade dos membros presentes justificar as respectivas faltas.....

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

----- **Intervenção do Sr. Presidente:**

----- O Sr. Presidente prestou a informação que estão criadas as condições de aterragem e descolagem nocturna no aeródromo de Bragança, depois de se ter verificado a certificação da estação de radiofarol efectuada em 22 de Novembro e certificação da estação da iluminação das pistas nos dias 5 e 6 de Dezembro do ano em curso.....

----- **Intervenção do Sr. Vereador Jorge Gomes:**

----- **BRAGANÇAPOLIS:**

----- O Sr. Vereador solicitou em reunião de 25 de Novembro, informação sobre possíveis constrangimentos financeiros relativos ao PROGRAMA POLIS. Pelo Sr. Vice-Presidente, que presidiu a essa reunião, foi informado de que a resposta à questão ser-lhe-ia dada pelo Sr. Presidente da Câmara. Nesta sequência solicitou a referida informação.

-----**TRABALHOS DE NATUREZA SIMPLES NA IGREJA DE ZEIVE:** O Sr. Vereador solicitou informação acerca do apoio deste executivo às obras de recuperação da Igreja do Zeive e se existe alguma diferenciação de tratamento em relação a este tipo de intervenções.

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador Jorge Gomes:**

-----**BRAGANÇAPOLIS:** O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador que não havia qualquer constrangimento a nível de comparticipação da Administração Central mas sim problemas burocráticos já ultrapassados.

-----**TRABALHOS DE NATUREZA SIMPLES NA IGREJA DE ZEIVE:** O Sr. Presidente informou que não tem sido prática deste executivo fazer qualquer tipo de diferenciação no apoio dado a estas obras. Face às solicitações, os serviços procedem à sua avaliação e a colaboração é efectuada de acordo com as disponibilidades financeiras.

-----**ORDEM DO DIA:**

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2002:-**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

-----**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2002:**

-----Presente a Acta da Reunião Extraordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Decreto-Lei n.º 28/2002**, de 22 de Novembro, da Assembleia da República, que autoriza o Governo a alterar o Dec.-Lei 177/2001, de 4 de Junho, que alterou o Dec.-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação.

-----**Decreto-Lei n.º 259/2002**, de 23 de Novembro, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que altera o Dec.-Lei n.º. 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento Geral de Ruído.

-----**Decreto-Lei n.º 260/2002**, de 23 de Novembro, do Ministério das Cidades, que transfere para as Câmaras Municipais o licenciamento de áreas de serviço que se pretende instalar na rede viária municipal.

-----**Decreto-Lei n.º 261/2002**, de 23 de Novembro, do Ministério das Cidades, que confere às Câmaras Municipais competência para emitir parecer sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional e prevê a audição dos municípios na definição da rede rodoviária nacional e regional e utilização da via pública.

-----**Decreto-Lei n.º 264/2002**, de 25 de Novembro, do Ministério das Cidades, que transfere para as Câmaras Municipais competência dos Governos Civis, alterando o Dec.-Lei n.º. 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º. 316/95, de 28 de Novembro, e pelo Dec.-Lei n.º. 213/2001, de 2 de Agosto.

-----**Decreto-Lei n.º 267/2002**, de 26 de Novembro, do Ministério das Cidades, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis.

-----**Despacho Normativo n.º 52/2002**, de 30 de Novembro, do Ministério da Economia, que altera o Regulamento de Execução do Subprograma n.º.2, «Promoção e Animação Turística», do PIQTUR- Programa de Intervenção para a Qualidade do Turismo, criado pelo Despacho Normativo n.º. 27/2002, de 19 de Abril.

----- Tomado conhecimento.

----- **PROCESSO DISCIPLINAR REFERENTE AO FISCAL MUNICIPAL DE 1.ª CLASSE**

FERNANDO ADÉRITO PIRES: O Sr. Presidente informou que a instrutora do processo disciplinar referido, propôs a atribuição de uma pena de multa de 2,00€/ dia, durante 60 dias o que se traduz na importância total de 120,00 €.....

----- Depois da consulta ao processo e da análise efectuada, foi a proposta posta à votação por escrutínio secreto, tendo sido aprovado com 5 votos a favor dos membros presentes.

----- **REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
ALTERAÇÃO À REDACÇÃO (TEXTO) DO ARTIGO 41º - LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
LICENÇA DE TÁXIS:**.....

----- Pelo Gabinete Jurídico, foi apresentada a proposta de alteração da redacção ao Artº. 41º. Do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança e que se transcreve:.....

----- “Proposta de alteração da redacção (texto) ao artigo 41º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, em infra:

----- No texto actual, lê-se:.....

-----Artigo 41º.....

-----Licenciamento do exercício de transporte de aluguer, nos termos do D.L. n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto.

-----1 – Pela concessão de cada licença para o exercício de transporte de aluguer com veículos ligeiros de passageiros €274,35.

-----2 – Por cada averbamento ao alvará, que não seja da responsabilidade do município € 109,74.

-----Com a nova redacção, deve ler-se:.....

-----Artigo 41º

-----Licenciamento de veículos afectos ao exercício de transporte de aluguer, nos termos do D.L. n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto.

-----1 – Pela emissão de cada licença de táxi €274,35.

-----2 – Por cada averbamento, que não seja da responsabilidade do município € 109,74.

-----Perante o supra referenciado, informa-se ainda:.....

-----A proposta de alteração da redacção (texto) ao artigo 41º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, contempla apenas a parte escrita (texto) do preceito, pondo-o em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 22º do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (decorre da lei), não existe alteração ao valor das taxas da licença a emitir e do averbamento.

-----Do acima exposto, entende-se salvo melhor e fundamentada opinião, atendendo à natureza da matéria da proposta de alteração da redacção (texto) ao artigo 41º (vide supra), não resulta para os interessados a imposição de deveres, sujeições ou encargos, pelo que será dispensada a formalidade de apreciação pública, cfr. artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo".

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar referida proposta, bem como dela dar conhecimento à Assembleia Municipal.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, não proceder à cobrança deste serviço a prestar, considerando que a substituição das licenças dos veículos afectos aos transportes em táxi, resulta de imposição legal (nos termos do n.º2 do art.º 37.º do Dec-Lei n.º251/98, de 11 de Agosto com a alteração introduzida pela Lei n.º106/2001, de 31 de Agosto); Considerando também , que este processo específico de substituição só ocorrerá esta vez, não se

justificando a criação de uma taxa alusiva à substituição, que produziria efeitos previsivelmente a meio do próximo ano, logo temporalmente não exequível atendendo à data limite para a substituição (31 de Dezembro de 2002).

----- **ÉPOCA NATALÍCIA – TOLERÂNCIA DE PONTO:**

----- Atendendo à Época Natalícia, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e à semelhança do que tem vindo a acontecer, conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes desta Câmara Municipal, nos dias 24 e 31 de Dezembro.

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, participar na tradicional festa desta Quadra Natalícia do GAT-A15, até ao montante de € 250,00.

----- **RECTIFICAÇÃO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO DOS PARAQUEDISTAS DO NORDESTE:**

----- Em Reunião de Câmara de 17.11.97, foi deliberado atribuir um subsídio mensal de 25.000\$00, para que a Associação dos Paraquedistas do Nordeste assegure a abertura do bar do Aeródromo.

----- Por deliberação de 08.03.99, foi este subsídio actualizado para 35.000\$00 mensais.

----- Por lapso esta deliberação não ficou transcrita em acta, pelo que foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, ractificar a deliberação tomada, atribuindo com efeitos à data de 8 de Março de 1999, a actualização do referido subsídio para a importância mensal de 35.000\$00 o que corresponde a € 7.016,87

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

----- Foi deliberado por unanimidade dos membros presentes transferir para a Junta de Freguesia da Sé, destinada a efectuar obras de melhoramentos no edifício da Ex. Agência do Banco de Portugal, a fim de se poder instalar provisoriamente, a importância de: 10.000,00 €

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06.12.2002, que apresenta os seguintes saldos:

----- Operações Orçamentais: 309.627,47 €

----- Operações de Tesouraria: 823.407,43 €

----- Tomado conhecimento.....

----- **DEPARTAMENTO SOCIO CULTURAL:**

----- **“ ENSINO /JARDIM DE INFÂNCIA DE SALSAS**

----- Pelo Departamento Sócio Cultural foi apresentada a seguinte informação:.....

-----“ Considerando que:

-----O Jardim de Infância de Salsas está a funcionar desde o início do ano lectivo, estando lá colocada uma Auxiliar de Acção Educativa para acompanhamento das crianças, nomeadamente à hora do almoço. Sendo que à semelhança do que aconteceu no ano lectivo 2001/2002 a Junta de Freguesia está a suportar o pagamento dos honorários devidos à auxiliar, também à semelhança do que já aconteceu propõe-se que seja feita uma transferência de verbas para a Junta de Freguesia, equivalente ao despendido por aquela entidade com a auxiliar. De acordo com o cálculo efectuado pelos Serviços e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pela Junta de Freguesia, perfaz a quantia mensal de 554,45 €, propondo-se a transferência para a Junta de Freguesia, da importância 2.217,80 €, correspondente aos meses de Setembro a Dezembro de 2002 .--

----- De Janeiro a Julho de 2003 a importância a transferir será actualizada de acordo com o salário mínimo nacional”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes autorizar a referida transferência nos termos propostos.

-----**ENSINO /SERVIÇO DE REFEIÇÕES-ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO N.º 2 DE S. SEBASTIÃO:**

----- Pelo Departamento Sócio Cultural foi prestada a seguinte informação:

-----Presente o requerimento da Equipa de Coordenação dos Órgãos Educativos da Escola do 1º Ciclo nº2 de S. Sebastião, solicitando o pagamento do serviço de almoço para mais uma criança que vai frequentar a sala de apoio, ficando o serviço de fornecimento de refeições a cargo da Escola E.B.2-3 Miguel Torga;.....

Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de S. Sebastião

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
1	1º - 96,48	Escola E.B 2-3 Miguel Torga
	2º - 96,48	
	3º - 60,48	
Total	253,44	

-----Assim e de acordo com os valores aprovados em reunião realizada no dia 11 de Novembro de 2002, os custos com o fornecimento de almoços aos alunos da escola do 1º Ciclo do Ensino

Básico de S. Sebastião serão acrescidos destes valores, passando de 1.267,20 € para 1.520,64 € ano.

----- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes autorizar a prestação do serviço solicitado, de acordo com a informação.

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

----- **DIVISÃO DE SANEMANETO BÁSICO**

----- **TARIFÁRIO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - INCIDÊNCIA DA TARIFA SOBRE UTENTES COM CAPTAÇÕES PRÓPRIAS DE ÁGUA:**

----- Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi presente a seguinte informação:

----- “ À semelhança do que acontece actualmente, com a cobrança mensal da tarifa de conservação de saneamento, para os utentes com captações próprias de água, torna-se necessário a partir do mês de Janeiro de 2003 proceder à aplicação de tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos a esses mesmos utentes.

----- Assim, propõe-se que a tarifa mensal de R.S.U (à semelhança do que acontece com a tarifa de saneamento), seja calculada pelas seguintes formas:

----- Consumidores Domésticos: $[(5 \cdot A \cdot Q) / 3] + T_f$

----- Sendo,

----- A – Custo metro cúbico de água do 1º escalão doméstico;.....

----- Q – Número de quartos da habitação;

----- T_f – Tarifa fixa dos R.S.U doméstico.....

----- Outros Consumidores: $[(A \cdot B \cdot C) / 10] + T_f$

----- Sendo,

----- AB – Área bruta de construção;

----- C - Custo metro cúbico de água do 1º escalão industrial, comercial e obras;

----- T_f - Tarifa fixa dos R.S.U conforme tipologia de consumidor”.

----- Na simulação feita, o valor médio das Tarifas a aplicar aos consumidores domésticos, é de 3,25 €, valor idêntico ao estimado para o consumidor corrente”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- **DIVISÃO DE OBRAS**.....

----- **LIGAÇÃO DE RIO DE ONOR/GUADRAMIL/FRONTEIRA:**- Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi prestada a seguinte informação:.....

----- “Pela Fiscalização da obra, foi solicitado ao Empreiteiro a apresentação de preço para a realização de um aqueduto triplo, a executar na ligação de Rio de Onor/Guadramil.

-----Apresentado que foi, pela Fiscalização, é presente a seguinte informação propõe-se a aceitação do preço apresentado € (10 981,53), por se tratar de valores razoáveis em termos de mercado e estarem de acordo com a estimativa feita na altura da execução do projecto.....

-----Falta ainda ser apresentado o preço para a reparação do canal de regadio que vier a ser danificado durante a execução da obra”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a realização do referido aqueduto como trabalhos a mais, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA:-

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Dado existirem apenas cornijas em granito em algumas partes do edifício, sendo as restantes uma imitação em argamassa e sendo necessário uniformizar o conjunto, foi pedido orçamento ao empreiteiro para inclusão destes elementos em obra, que após acerto e acordo da Fiscalização apresenta conforme proposta anexa:

----- Cornijas em granito:	175,0mlX € 230,00=	€ 40 250,00
----- Vãos novos(peitoris,ombreiras,padieiras):	19,0 UNX€ 780,00 =	€ 14 820,00.....
----- Frisos em granito	40,0 ml X€ 85,00=	€ 3 400,00.....
-----	Sub total	€ 58 470,00.....

-----Irão existir trabalhos a menos nos artºs 4,9-20% e 100% do artº. 7.4 de betão e de pinturas, respectivamente em € 4 719,02 e € 5 734,66 num sub total de € 10.453,68, relativamente às cornijas em betão previstas em projecto.

-----Assim globalmente, vai haver trabalhos a mais não previstos, num valor de € 48 016,32 sendo que os preços praticados, tendo em consideração o tipo e natureza do trabalho, são satisfatórios e estão de acordo com os praticados na região. Estes trabalhos a mais correspondem a 1,8% dos previstos.

-----Pelo exposto, propõe-se a sua aprovação”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os trabalhos a mais de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados em reunião de Câmara do dia 11/11/2002.....

-----**CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM**:- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação “Tendo sido cumprido o exigido no n.º. 2 do artº.101 do Dec.Lei 59/99 de 2 de Março e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, poderá proceder-se à adjudicação definitiva da empreitada referida em assunto à concorrente melhor posicionada, Empreiteiros Casais, S.A., pelo montante de € 1 775 941 + IVA.

----- Mais informo V. Exª. que em reunião ordinária desta Câmara Municipal do dia 11/11/2002, lhe foram conferidos os poderes para “autorizar a intenção de adjudicação e não havendo reclamações, proceder à sua adjudicação”

----- **Despacho:** “Autorizada a adjudicação definitiva à empresa Empreiteiros Casais, S.A., pelo valor de € 1 775 941,04 + IVA de acordo com a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento

----- **Pelo Sr. Presidente ao abrigo da alínea hg) do n.º1 do artº. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi autorizado o pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos:**

----- Auto de medição de trabalhos n.º 5, no valor com IVA de € 55 862,19, à empresa Cisdouro, S.A., referente à empreitada de “**Arranjo de Espaços Exteriores dos Bairros da Coxa e Mãe D Água**”

----- Despacho: -“Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento

----- Auto de medição de trabalhos n.º 1, no valor com IVA de € 86 947,91, à empresa Construções S. Jorge, S.A., referente à empreitada de “ **Rota da Terra Fria Ligação de Rio de Onor/Guadramil/Fronteira**”

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento

----- Auto de medição n.º.12, no valor com IVA de € 210 951,78, ao Consórcio Casais, S.A./Eusébios e Filhos, S.A., referente à empreitada de “**Construção do Teatro Municipal de Bragança**”

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento, nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara.

-----Tomado conhecimento.....

-----Auto de medição de trabalhos n.º. 2, no valor com IVA de €19 681,75, ao adjudicatário Elias Santos Pinto, Filho, Lda, referente à empreitada de **“Abastecimento de Água e Saneamento de Quintela de Lampaças”**.....

-----Despacho:- “ Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**Pelo Sr. Vice-Presidente, no uso da competência delegada, em substituição do Sr. Presidente, ao abrigo da alínea hg) do n.º.1 do art.º. 68º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi autorizado o pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos:**.....

-----Auto de medição de trabalhos n.º. 1, no valor com IVA de € 63 914,78, à empresa João Fernandes da Silva, S.A., referente à empreitada de **“Remodelação e Ampliação da Piscina e Pavilhões Municipais Concepção/Construção”**.....

----- Despacho:- “ Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----Auto de medição de trabalhos n.º. 3, no valor com IVA de €22 273,18, ao adjudicatário Elias Santos Pinto, Filho, Lda, referente à empreitada de **“Pavimentação dos Bairros Velho da Previdência e Outros Arranjo Urbanístico do Bairro da Previdência”**.....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----Auto de medição de trabalhos n.º.4, no valor com IVA de €65 859,65, à empresa Cisdouro, S.A., referente à empreitada de **Rota da Terra Fria Terraplanagem da E.M. 542-1 de Baçal a Rabal Terraplanagem e Pavimentação”**.....

----- Despacho:- “ Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----Auto de medição de trabalhos n.º18 (medida 1.2 – Rede e sistemas de transporte e medida 1.3 qualificação urbanística), no valor com IVA de € 147 181,06 e € 102 653,17, respectivamente, à

empresa Somague - Engenharia, S.A., referente à empreitada de **“Prolongamento da Av. Sá Carneiro e Arranjos da Área Envolvente”**.....

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- Auto de medição de trabalhos n.º.19 (medida 1.2 – Rede e sistemas de transporte e medida 1.3 qualificação urbanística), no valor com IVA de € 63 624,02 e € 36 503,66, respectivamente, à empresa Somague - Engenharia, S. A., referente à empreitada de **“Prolongamento da Av. Sá Carneiro e Arranjos da Área Envolvente”**.....

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO:**

----- **VIABILIDADE**

----- **MARIA DE SÃO JOSÉ VAZ**, apresentou requerimento em 10/07/01, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de reconstrução de dois edifícios, sitos na Rua da Estacada, em Bragança, com o processo n.º53/55, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----” Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilidade de reconstrução de dois edifícios sitos na Zona Histórica da cidade.....

----- O requerente pretende construir um edifício só, composto de rés-do-chão, 1.º e 2.º andar.

----- A reconstrução possui parecer favorável do I.P.P.A.R.

----- Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a pretensão do requerente, devendo formar um único artigo matricial e apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor para apreciação, quer da Divisão de Urbanismo quer do I.P.P.A.R. para posterior licenciamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VIABILIDADE DE LOTEAMENTO**

----- **CONSTRUÇÕES LUÍS SÁ & SENDAS, LDA**, apresentaram requerimento em 03/07/02, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de loteamento, a levar a efeito na Zona do S. Lazáro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ O requerente solicita informação prévia de loteamento de uma parcela de terreno dentro do perímetro urbano da cidade.

-----Consultada a planta de ordenamento do P.D.M. à escala 1/5000, verifica-se que todo o terreno se encontra incluído em zona verde condição esta que impede a viabilidade de loteamento. .

-----Apesar de estar previsto haver alteração ao uso e ocupação deste terreno, presentemente não se pode autorizar o loteamento.

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LICENÇAS DE OBRAS Apreciação e reapreciação de projectos**

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE ESPINHOSELA**, apresentou requerimento em 25/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação e adaptação de um edifício a Museu, sito na aldeia de Terroso, com o processo n.º 339/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação/adaptação de um edifício a Museu situado em zona de habitação consolidada da aldeia de Terroso

-----O projecto, elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Bragança, foi aprovado em Reunião de Câmara de 22/01/01, mas como não foram entregues os projectos de especialidades dentro do prazo estabelecido por lei, a deliberação caducou e o requerente solicitou novo licenciamento.

-----Propõe-se novamente a sua aprovação, bem como a isenção das taxas de licenciamento” ...

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas

-----**NORBERTO BERNARDO FERNANDES**, apresentou requerimento em 7/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de reconstrução de um anexo, sito no Bairro do Pinhal n.º 8, em Bragança, com o processo n.º 159/94, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um anexo existente ao fundo do logradouro de um lote onde se encontra construída uma moradia sita no Bairro do Pinhal.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a sua reconstrução.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CREMILDE DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA**, apresentou requerimento em 13/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um anexo, sito no Bairro no Pinhal, lote n.º 220, em Bragança, com o processo n.º 182/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de um anexo destinado a garagem e depósito de lenha.

----- O espaço destina-se a depósito de lenha que havia sido aprovado aberto foi fechado, não se vendo qualquer inconveniente na modificação.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Silva não participou na discussão nem na votação, tendo-se ausentado da sala, por se tratar de assunto relacionado com um seu familiar

----- **ANÍBAL ANTÓNIO PORTELA GOMES**, apresentou requerimento em 20/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na estrada n.º 217, em Samil, com o processo n.º 230/93, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de restauração e bebidas existente e já licenciado, situado no R/C de uma moradia sita em zona de expansão por colmatação.....

----- O requerente pretende ampliar a sala de refeições necessitando modificar a posição das casas de banho dos utentes.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**OLIVÉRIO MANUEL AMARAL**, apresentou requerimento em 15/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita no loteamento Vale Churido, lote n.º 174, em Bragança, com o processo n.º 234/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alteração ao projecto inicial de uma moradia sita na urbanização Vale Churido lote n.º 174 e que se encontra concluída.

----- A cave foi ampliada e modificado as dependências anteriormente previstas.

-----No R/C e andar foram feitas alterações em alguns vãos e na instalação sanitária.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANÍBAL MANUEL GONÇALVES**, apresentou requerimento em 26/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na aldeia de Parada, com o processo n.º 346/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de legalização/acabamentos de um edifício de habitação unifamiliar licenciado em Reunião de Câmara de 14/01/02.....

-----Pretende-se alterar a configuração do telhado e suprimir duas janelas.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**BELMIRO DE JESUS VEIGA**, apresentou requerimento em 15/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um pavilhão, sito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 218/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O requerente solicitou licença de utilização ao seu armazém sito na zona industrial, mas como foram feitas algumas alterações exteriores durante o decorrer da obra concretamente em vãos e supressão de platibandas.....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

----- Propõe-se a sua aprovação e a consequente emissão da licença de utilização solicitada”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALBINO AUGUSTO LUCAS**, apresentou requerimento em 20/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e alteração de uma moradia, sita no Bairro da Coxa, lote n.º 22, em Bragança, com o processo n.º 84/81, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O processo apresentado para licenciamento refere-se à legalização de algumas alterações efectuadas numa moradia licenciada em 13/07/82.....

----- Concretamente foi ampliada a cave destinada a garagem e arrumos. Nesta foi criada uma lavandaria, uma adega e uns arrumos.....

----- No R/C foi suprimida uma casa de banho, modificada a despensa e duas dependências que estavam destinadas a quartos passaram a destinar-se a saleta e escritório. Alguns vãos também foram alterados.

----- Foi criado um sótão destinado a quatro quartos, um arrumo, uma marquise uma casa de banho.

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Propõe-se a sua legalização, devendo apresentar os projectos das redes de águas e esgotos com as louças sanitárias das casas de banho para apreciação da D.S.B. e posterior licenciamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **COMISSÃO FABRIQUEIRA SANTOS MÁRTIRES**, apresentou requerimento em 26/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma igreja, a levar a efeito no Bairro dos Formarigos, em Bragança, com o processo n.º 281/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma igreja em zona de equipamentos colectivos.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.

-----Satisfaz esteticamente.....

-----Propõe-se a sua aprovação, no entanto aquando da entrega dos projectos de especialidade deve apresentar solução regulamentar para a ventilação das duas salas sem qualquer vão que comunique com o exterior”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor análise.

-----**ARMANDO AUGUSTO RODRIGUES VEIGA**, apresentou requerimento em 19/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém agrícola, a levar a efeito no lugar de Vilarelhos, em Izeda, com o processo n.º 307/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém agrícola em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Satisfaz esteticamente.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ MANUEL GONÇALVES DA CUSTÓDIA**, apresentou requerimento em 25/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, sito na Rua Alexandre Herculano, em Bragança, com o processo n.º 149/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto inicial de reconstrução de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio situado em zona antiga da cidade mais concretamente na Rua Alexandre Herculano.....

-----Inicialmente o projecto do edifício era composto por cave, rés-do-chão, 1.º, 2.º, 3.º andar e recuado.....

-----Com o presente aditamento é suprimido o andar recuado assim como os balanços na fachada principal e redefinidos novos vãos.....

-----A supressão do andar recuado e relativamente à volumetria a proposta é aceitável.....

----- Já não se concorda com a estrutura da fachada principal devendo evoluir esteticamente.

----- O projecto deverá ser revisto neste aspecto para posterior licenciamento, devendo também ser apresentada alguma pormenorização da construção proposta.....

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **PEREIRA & FILHOS, LDA**, apresentou requerimento em 5/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de um armazém, sito na Zona Industrial, lote n.º 215 C, em Bragança, com o processo n.º 120/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação de um pavilhão sito na Zona Industrial, lote 215 C, com licença de utilização.....

----- Foi construído com a área de 800 m2, e pretende ampliá-lo com mais a área de 238.35m2. ...

----- De acordo com aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/94, apenas pode ampliá-lo com a área de 162.50m2, $(875.00m^2+10\%) = 962.50m^2$)......

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **ROBERT JOHN DER VILET E SALLY GODWARD**, apresentou requerimento em 18/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação e remodelação de um edifício para Turismo de Natureza - Casa Retiro, sita na aldeia de Montesinho, com o processo n.º 117/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação /remodelação de um edifício para Turismo de natureza na modalidade Casa Retiro situada em Zona antiga de Montesinho.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Possui pareceres favoráveis do P.N.M. e da D.G.T.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MANUEL JOÃO CUBEIRO**, apresentou requerimento em 22/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e acabamentos de cinco edifícios, sitos na Quinta da Granja, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização/acabamentos de cinco pavilhões destinados a recolha de produtos agrícolas, dois arrumos, um galinheiro e uma mãe de água situada em espaço agrícola em área classificada de Reserva Ecológica Nacional.

-----De acordo com a alínea a) do n.º2 do artigo 10.º do regulamento do P.D.M pode autorizar-se a legalização e acabamentos dos edifícios.

----- Propõe-se a aprovação dos projectos de arquitectura”,.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTO**.....

-----**EMÍLIO FERNANDES ESTEVES**, apresentou requerimento em 20/02/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento, a levar a efeito no Campo Redondo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um loteamento numa parcela de terreno situada dentro e fora do perímetro urbano.

-----Fora do perímetro é espaço agrícola e não estando previsto no quadro 6 do regulamento do P.D.M. execução de loteamentos nestas zonas, o projecto deverá ser revisto.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **RECEPÇÃO PROVISÓRIA AO LOTEAMENTO BRANCO & PIRES & R.G.C.**

-----**BRANCO & PIRES & R.G.C.**, apresentaram requerimento em 24/07/02, a solicitar recepção provisória ao loteamento Branco & Pires & R.G.C., sito no Vale de Álvaro, em Bragança, acompanhado pela informação da Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:

-----“Foi feita uma vistoria ao loteamento supra-mencionado em conjunto com os representantes da fiscalização da Câmara Municipal de Bragança, e promotores, em que se verifica que as infra-estruturas e os arruamentos do loteamento, estão de acordo com o projecto e que nos parece estar em condições de ser recebida, assim, propõe-se a aprovação da recepção provisória das infra-estruturas do loteamento, sendo anulada a Garantia Bancária n.º 01740000804880019 da Caixa Geral de Depósitos no valor de 9.000.000\$00 e reduzir a Garantia Bancária da C.C.A.M. da Região de Bragança no valor de 12.000.000\$00 para 2.100.000\$00, valor este que corresponde a 10% do valor total de execução da obra, ou seja 21.000.000\$00”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à recepção provisória do loteamento, bem como proceder à libertação da garantia da CGD e reduzir a garantia da C.C.A.M. da Região de Bragança de 12.000.000\$ para 2.100.000\$.

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2002.11.22 a 2002-12-02, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da Subdelegação de competências, conforme seu Despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

----- **Por Subdelegação:**

----- **DINIS DE ALMEIDA PINTO**, apresentou requerimento em 23/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Sarzeda com o processo n.º 289/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **JAIME SANTOS MORAIS**, apresentou requerimento em 21/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar efeito na aldeia de Baçal, com o processo n.º 237/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **ALCINO & AMÉRICO**, apresentaram requerimento em 04/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar efeito no loteamento Agrotuela, lote n.º 7, em Bragança, com o processo n.º 298/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **MARIA CRISTINA DOS SANTOS CUNHA DIAS**, apresentou requerimento em 28/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 292/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----**VICTOR MANUEL AFONSO**, apresentou requerimento em 02/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia França, com o processo n.º 133/97, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----Tomado conhecimento.

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que proferiu o seguinte despacho no dia 2002-12-03, relativo ao licenciamento de obras, no âmbito de competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de 25 de Novembro de 2002**

-----**MARIA RITA TORRÃO REGO**, apresentou requerimento em 25/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço a estabelecimento de restauração e bebidas, a levar a efeito no Novo Mercado Municipal, com o processo n.º 318/02, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----**Tomado conhecimento.**

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**LOTEAMENTO**.....

-----**ANTÓNIO VEIGA & DINIS PINTO**, apresentaram requerimento em 25/10/02, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidade, bem como emissão do respectivo alvará, acompanhado pela informação da Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:

-----“ As especialidades apresentadas do processo de loteamento supra mencionado, são as exigíveis para este tipo de empreendimentos, para apreciação dos serviços Técnicos da Câmara, é de salientar que as partes dos processos eléctrico, telefones e gás, tem de ser compatíveis com as anteriores e a sua apreciação será feita pelas respectivas entidades competentes.....

-----A primeira apreciação das especialidades pelos serviços técnicos da Câmara, houve necessidade de alterar alguns elementos, do projecto. Os elementos agora apresentados estão de acordo com o solicitado, pelos serviços, que informa o seguinte:.....

-----I – Pavimentação.

-----Nada a opor.

-----II _ Rede de abastecimento de águas.

-----As válvulas de seccionamento serão de cunha elástica.....

----- Deverá colocar 2 marcos de incêndio.

----- Deverá ser garantida a ligação da rede ao colector existente, incluindo todos os trabalhos necessários.

----- III – Rede de esgotos.

----- Deverá ser garantida a ligação da rede ao colector existente, incluindo todos os trabalhos necessários.

----- IV – Redes de águas pluviais.

----- As sarjetas a aplicar serão do tipo “mecan”.

----- Deverá ser garantida a ligação da rede ao colector existente, incluindo todos os trabalhos necessários.

----- Para caução das infra-estruturas a realizar o promotor deverá apresentar uma Garantia Bancária ou Seguro Caução, no valor de 138.832,00€”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **IROMA INSTITUTO REGULADOR E ORIENTADOR DOS MERCADOS AGRÍCOLAS**, apresentou requerimento em 4/12/02, a solicitar a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º18/1982, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ O requerente solicita que seja rectificado o alvará de loteamento n.º18/82 para efeitos de Registo na Conservatória do Registo Predial que passará a constar de 5 lotes e uma parcela de terreno a ceder ao Município de Bragança, com a descrição constante do requerimento que se anexa .

----- Analisada a pretensão verifica-se que não há qualquer inconveniente em autorizar-se a rectificação requerida sem discussão pública, uma vez que o requerente é proprietário de todos os lotes. --

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VIABILIDADES**

----- **ABÍLIO BORGES TAVARES**, apresentou requerimento em 4/12/02, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia e anexos, a levar a efeito no

Couto de Limãos, Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"

-----O requerente solicita informação prévia de viabilidade de construção de uma moradia e anexos em terreno situado em espaço agrícola, mas fora das áreas classificadas de REN e RAN. ...

-----A parcela de terreno classificada de horta possui área superior à mínima exigida pelo Quadro 6 do Regulamento do PDM.

-----É viável a construção da moradia com a área máxima de construção de 300m² com a altura máxima de dois pisos acima do nível do arruamento e anexos de um piso apenas.

-----Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor, para posterior licenciamento."

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**EMÍLIO VAZ**, apresentou requerimento em 30/09/02, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício, a levar a efeito no Br.º de S. Sebastião, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"

-----O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de um edifício composto de cave, r/c mais 3 pisos em terreno situado em zona de habitação a reabilitar.

-----Nestas zonas, seguindo o Quadro I do regulamento do PDM a altura máxima total das construções deve ser a moda do quarteirão e da rua onde se insere a construção.

-----Após ida ao local verifica-se que a moda acima do passeio é de r/c mais 2 pisos, logo a pretensão do requerente não se enquadra na especificação atrás referida.

-----Propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão."

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**SÉRGIO BELO SERAFIM MENDES**, apresentou requerimento em 6/12/02, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito em Paço de Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----"O requerente solicita informação prévia de viabilidade de construção de uma moradia em terreno situado em espaço agrícola, mas fora das áreas classificadas de REN e RAN.

-----A parcela de terreno classificada de horta possui área superior à mínima exigida pelo Quadro 6 do Regulamento do PDM.....

----- É viável a construção da moradia com a área máxima de construção de 300m² com a altura máxima de dois pisos acima do nível do arruamento.

----- Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor, para posterior licenciamento.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **SÉRGIO BELO SERAFIM MENDES**, apresentou requerimento em 6/12/02, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma pocilga familiar, a levar a efeito em Paço de Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”

----- O requerente solicita informação prévia de viabilidade de construção de uma pocilga em terreno situado em espaço agrícola, mas fora das áreas classificadas de REN e RAN.

----- A parcela de terreno classificada de horta possui área superior à mínima exigida pelo Quadro 6 do Regulamento do PDM.....

----- Como a construção vai situar-se a mais de 200m de qualquer aglomerado urbano é viável a construção da pocilga mas com um índice máximo de implantação de $i = 0,05$ ou seja, $(7510m^2 \times 0,05) = 375,50m^2$ e com a altura máxima de 4,50m conforme estipula o quadro 6 do regulamento do PDM. -

----- No entanto como o requerente pretende construir com a área de 600m².

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **LICENÇAS DE OBRAS APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS**

----- **MARIA ADELINA PODOENCE FALCÃO**, apresentou requerimento em 21/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao processo n.º292/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de adaptação/remodelação/decoração de um espaço comercial para instalação de uma ourivesaria no

r/c de um edifício sito na Av.^a João da Cruz, cujas obras foram devidamente licenciadas encontrando-se em fase de acabamentos.

-----Durante o decorrer da obra foram efectuadas algumas alterações ao projecto inicial.....

-----Concretamente foi alterado o posicionamento de algumas dependências, o tipo de materiais de acabamento, quer na fachada quer interiormente. A disposição da iluminação e o desenho do mobiliário também foram alterados.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----O aditamento apresentado também possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ JOAQUIM FERREIRA**, apresentou requerimento em 2/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao processo n.º130/91, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de uma moradia licenciada e em fase de acabamentos.

-----O requerente pretende alterar alguns vãos de janela no 2.º andar e executar um pequeno coberto no alçado lateral esquerdo.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações que pretende efectuar”.....

-----Propõe-se a sua aprovação.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE GONDESENDE**, apresentou requerimento em 16/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de um Moinho e espaço envolvente, sito em Oleiros, com o processo n.º 247/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de recuperação de um moinho e espaço envolvente localizado em espaço agrícola, em área classificada de REN, na Freguesia de Gondesende.

-----O projecto foi elaborado pelo PNM e tratando-se de uma obra de recuperação, não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se as obras pretendidas.....

-----Propõe-se a sua aprovação, bem como a isenção das taxas de licenciamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas

----- **TEODORO RUI VIDINHA FERNANDES**, apresentou requerimento em 6/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º311/02, referente à construção de uma moradia, a levar a efeito no Couto de Limãos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O aditamento apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de REN e RAN

----- Possui informação prévia favorável da sua viabilidade de construção.

----- Cumpre o RGEU e o PDM.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2002.12.04 a 2002-12-06, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da Subdelegação de competências, conforme seu Despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

----- **Por Subdelegação:**

----- **ARMANDO DE JESUS NEIVA TEIXEIRA**, apresentou requerimento em 22/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Montesinho com o processo n.º 315/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

----- **JOÃO MANUEL MARTINS BRANCO**, apresentou requerimento em 29/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de S. Pedro dos Sarracenos, com o processo n.º 194/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

----- **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FILIPE ANDRADE E OUTRO**, apresentou requerimento em 7/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de um edifício, a levar a efeito

no Loteamento Fraga Selvagem, Lote-49, com o processo n.º 241/02, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----Tomado conhecimento.

-----**Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.**

-----**E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a Reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.**
